

## PODER EXECUTIVO

**Proc. nº SEI-14/001/000324/2019** - ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19210973 - exercício de 2021, 1º período.

**Proc. nº SEI-140001/017376/2021** - MARCELO SANTINI BRANDO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 42650208 - exercício de 2021, 1º período.

**CONCEDO OS BENEFÍCIOS DOS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS.**

Id: 2311613

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE  
DE 29.03.2021

**PROCESSO Nº SEI-140001/007052/2021** - FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICAÇO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 50156667, correspondente ao período de 22/02/2021 a 18/03/2021 (25 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/007778/2021** - PAULA BAHIANSE DE ALBUQUERQUE E SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 42665892, correspondente ao período de 05/03/2021 a 11/03/2021 (07 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/007451/2021** - NILSON FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19230753, correspondente ao período de 01/03/2021 a 23/03/2021 (23 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/013185/2021** - DELCY ALEX LINHARES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19213573, correspondente ao período de 01/03/2021 a 13/03/2021 (13 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/004882/2021** - ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 44208235, correspondente ao período de 01/03/2021 a 14/03/2021 (14 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/012310/2021** - FABIO SANTOS MACEDO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43348297, correspondente ao período de 04/03/2021 a 13/03/2021 (10 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/004869/2021** - CRISTIANE LUCIDI MACHADO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19595735, correspondente ao período de 08/03/2021 a 21/03/2021 (14 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/007284/2021** - TANIA DE SOUZA ELIAS GARCIA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 41954840, correspondente ao período de 01/03/2021 a 07/03/2021 (07 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/006718/2021** - MARCOS BUENO BRANDÃO DA PENHA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 42666163, correspondente ao período de 22/02/2021 a 13/03/2021 (20 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/006814/2021** - JOÃO PAULO MELO DO NASCIMENTO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43872840, correspondente ao período de 22/02/2021 a 13/03/2021 (20 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/005385/2021** - NATALIA FARIA DE SOUZA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43592953, correspondente ao período de 18/02/2021 a 04/03/2021 (15 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/005385/2021** - NATALIA FARIA DE SOUZA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43592953, correspondente ao período de 05/03/2021 a 16/03/2021 (12 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/005240/2021** - DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE URYN, Procurador do Estado, ID Funcional nº 5718821, correspondente ao período de 12/02/2021 a 04/03/2021 (21 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/011258/2021** - CINTIA GUIMARÃES MORGADO BARROSO MENDES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 5702151, correspondente ao período de 15/02/2021 a 28/02/2021 (14 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/004363/2021** - MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 20117558, correspondente ao período de 03/03/2021 a 12/03/2021 (10 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/010446/2021** - VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY, Procurador do Estado, ID Funcional nº 50143794, correspondente ao período de 05/03/2021 a 12/03/2021 (08 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/010454/2021** - PAOLO HENRIQUE SPILLOTROS COSTA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19226616, correspondente ao período de 11/02/2021 a 28/02/2021 (18 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/019638/2021** - GLAUCO SILVA MENEZES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 32123450, correspondente ao período de 01/03/2021 a 15/03/2021 (15 dias).

Louvada nas informações prestadas pelo chefe imediato, **AUTORIZO.**

Id: 2311582

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE  
DE 25.03.2021

**PROC. Nº SEI-140001/017691/2021** - MARCIA LATGÉ MANNHEIMER, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19226063, correspondente ao período de 05/03/2021 a 12/03/2021 (08 dias).

**PROC. Nº SEI-140001/017008/2021** - SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS PYRRHO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19211961, correspondente ao período de 22/02/2021 a 13/03/2021 (20 dias).

**PROC. Nº SEI-140001/016945/2021** - DAVI MARQUES DA SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19229860, correspondente ao período de 22/02/2021 a 13/03/2021 (20 dias).

**PROC. Nº SEI-140001/018659/2021** - MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK, Procurador do Estado, ID Funcional nº 42666139, **CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 05/03/2021 A 11/03/2021 (07 DIAS).**

**PROC. Nº SEI-140001/005364/2021** - GABRIEL PACHECO ÁVILA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 42666040, correspondente ao período de 22/02/2021 a 18/03/2021 (25 dias).

Louvada nas informações prestadas pelo chefe imediato, **AUTORIZO.**

Id: 2311578

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 25.03.2021  
PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE  
DE 08.03.2021

Onde se lê: ...Proc. nº SEI-140001/007530/2021  
Leia-se: ...Proc. nº SEI-140001/007350/2021

Id: 2311616

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO SUBPROCURADOR  
DE 20.04.2021

**PROCESSO Nº SEI-140001/005964/2020** (antigo Processo Administrativo Disciplinar nº E-14/001.131374 /2018) - **SIGILOSO EXTRATO DE DECISÃO** (...) Isto posto, e em consonância ao que consta dos autos e a deliberação majoritária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado aplico a pena de **MULTA**, na forma do Art. 104 da Lei Complementar nº 15/80 ao Procurador do Estado (...) pelo valor de R\$ 2.226,61 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), conforme os votos do Relator (...) e do voto-vista (...).

Id: 2311620

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHO DA ACESSORA ESPECIAL  
DE 20/04/2021

**PROCESSO Nº SEI-140001/001504/2021 - AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a aquisição de Rack para servidores e equipamentos de rede, conforme abaixo:  
Item 1: RACK FECHADO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS DE REDE - 19 POLEGADAS - MONTADO.  
Quantidade: 1 unidade.

Contratada:/ S4T COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.137.949/0001-02.  
Valor total do item: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).  
Item 2: PATCH CORD 1,5 MT - CAT 6.  
Quantidade: 30 (trinta) UNIDADES.

Contratada:/ BM ELETRO ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 91.981.027/0001-68.  
Valor unitário do item: R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Valor total do item: R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

Id: 2311608

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATA DA 556ª SESSÃO

Ao dia 15 (quinze) do mês de abril de dois mil e vinte e um, no Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua do Carmo, nº 27 - 14º andar, compareceram à 556ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, sob a presidência do Procurador-Geral Bruno Dubeux, os Procuradores do Estado: Flavio Müller dos Reis de Salles Pupo, Adriana de Biase Ninho, Rafael Rolim de Minto, Flavio de Araújo Willeman, Nathalie Carvalho Giordano Macedo, Marta Brenner, Marcos Bueno Brandão da Penha, Fabiana Moraes Braga Machado, João Paulo Melo do Nascimento, Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, Marcus Vinicius Cardoso Barbosa, Victor Campos Clemente Leahy, Guilherme Jales Sokal, Victor Aguiar de Carvalho, Natalia Faria de Souza e Giselle Weber Martins Alves. Estiveram presentes o Procurador-Corregedor Marcio Bruno Milech e a Procuradora-Corregedora Assistente, Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira. Ausentes de forma justificada os Conselheiros Rodrigo Borges Valadao e Rudy Tavares Ribeiro. Havendo o número legal de presentes, foi declarada aberta a sessão pelo Procurador Geral e designado inicialmente para secretariar os trabalhos o Procurador-Corregedor, diante do impedimento da Procuradora-Corregedora Assistente, por se encontrar na condição de elegível para a promoção da 2ª (segunda) para a 1ª (primeira) categoria. Em seguida, passou-se à análise do processo administrativo nº **SEI-14/001/006237/2019**. Em razão de impedimento, retiraram-se do auditório os Procuradores do Estado Nathalie Carvalho Giordano Macedo e João Paulo Melo do Nascimento. Por sua vez, em razão da ausência de impedimento, neste momento, dos respectivos Titulares, retiraram-se do auditório os Conselheiros Victor Aguiar de Carvalho, Victor Campos Clemente Leahy e Giselle Weber Martins Alves. Deliberou-se que ficou como excedente na primeira categoria, por antiguidade, o Procurador do Estado Roberto Hugo da Costa Lins Filho. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, dos Conselheiros presentes e do Presidente do Conselho, a seguinte lista tríplice: Ciro de Almeida Grynberg, Thiago Cardoso Araújo e Bruno Hazan Carneiro. Em seguida, deliberou-se que ficou como excedente na primeira categoria, por antiguidade, a Procuradora do Estado Anna Carolina Guimarães de Souza. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, dos Conselheiros presentes e do Presidente do Conselho, a seguinte lista tríplice: Thiago Cardoso Araújo, Bruno Hazan Carneiro e Rafael Gaia Edais Pepe. Ato contínuo, deliberou-se que ficou como excedente na primeira categoria, por antiguidade, o Procurador do Estado Erick Ribeiro Maués Paixão. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, dos Conselheiros presentes e do Presidente do Conselho, a seguinte lista tríplice: Bruno Hazan Carneiro, Rafael Gaia Edais Pepe e Pedro Henrique Di Masi Palheiro. Por tornar-se elegível, o que constituiria impedimento para a votação, retirou-se do auditório o Conselheiro Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque. Dando continuidade aos trabalhos, deliberou-se que ficou como excedente na primeira categoria, por antiguidade, a Procuradora do Estado Fernanda Lessa Mainier Hack. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, dos Conselheiros presentes e do Presidente do Conselho, a seguinte lista tríplice: Rafael Gaia Edais Pepe, Pedro Henrique Di Masi Palheiro e Joaquim Pedro Rohr. Em seguida, deliberou-se que ficou como excedente na primeira categoria, por antiguidade, o Procurador do Estado Cristiano de Oliveira Taveira. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, dos Conselheiros pre-

sentes e do Presidente do Conselho, a seguinte lista tríplice: Rafael Lima Daudt D'Oliveira, Pedro Henrique Di Masi Palheiro e Gabriel Pacheco Ávila. Para fins de votação para a promoção por excedente na segunda categoria, em razão da cessação do impedimento, retornaram ao auditório os Conselheiros Nathalie Carvalho Giordano Macedo e João Paulo Melo do Nascimento, bem como a Procuradora-Corregedora Assistente Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira. Em razão do retorno dos respectivos Titulares, retiraram-se do auditório os Conselheiros Marta Maria Brenner e Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque. Por sua vez, em razão de impedimento neste momento, retirou-se do auditório o Conselheiro Guilherme Jales Sokal. Deliberou-se que ficou como excedente na segunda categoria, por antiguidade, o Procurador do Estado Bernardo de Vilhena Saadi. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, dos Conselheiros presentes e do Presidente do Conselho, a seguinte lista tríplice: Victor Aguiar de Carvalho, Roberta de Oliveira Barcia e João Marcelo Gaio Souza. Em virtude do compromisso adotado pelo Procurador Geral nesta sessão no sentido de promover por merecimento os primeiros colocados de cada lista tríplice, cessou o impedimento do Conselheiro Victor Aguiar de Carvalho, suplente do Conselheiro Guilherme Jales Sokal (impedido neste momento), razão pela qual aquele retornou ao auditório. Em seguida, deliberou-se que ficou como excedente na segunda categoria, por antiguidade, o Procurador do Estado Leonardo Barfouse de Souza. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, dos Conselheiros presentes e do Presidente do Conselho, a seguinte lista tríplice: Roberta de Oliveira Barcia, Marina Corrêa de Mattos e Rafael Santana Bastos. Por tornar-se elegível e, portanto, impedido para votar, retirou-se do auditório o Conselheiro Marcus Vinicius Cardoso Barbosa e entrou, na condição de segundo suplente, o Conselheiro Victor Campos Clemente Leahy. Ato contínuo, deliberou-se que ficou como excedente na segunda categoria, por antiguidade, o Procurador do Estado Vladimir Morcillo da Costa. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, dos Conselheiros presentes e do Presidente do Conselho, a seguinte lista tríplice: Marina Corrêa de Mattos, Rafael Santana Bastos e Carlos André Silva Baptista. Por tornar-se elegível e, portanto, impedida para votar, retirou-se do auditório a Conselheira Natalia Faria de Souza e entrou sua respectiva suplente, a Conselheira Giselle Weber Martins Alves. Dando continuidade aos trabalhos, deliberou-se que ficou como excedente na segunda categoria, por antiguidade, o Procurador do Estado Jorge Celso Fleming de Almeida Filho. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, dos Conselheiros presentes e do Presidente do Conselho, a seguinte lista tríplice: Rafael Santana Bastos, Carlos André Silva Baptista e João Marcelo Gaio Souza. Por tornar-se elegível e, portanto, impedido para votar, retirou-se do auditório o Conselheiro Victor Campos Clemente Leahy. Em seguida, deliberou-se que ficou como excedente na segunda categoria, por antiguidade, o Procurador do Estado Daniel do Amaral Nascimento. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, dos Conselheiros presentes e do Presidente do Conselho, a seguinte lista tríplice: João Marcelo Gaio Souza, Carlos André Silva Baptista e Rudy Tavares Ribeiro. Não havendo mais a ser discutido, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos, do que, para constar, o Procurador-Corregedor lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos.

PROCESSO Nº SEI-140001/020748/2021

Id: 2311619

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Gabinete do Governador

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**\*INSTRUMENTO:** Contrato de Estruturação de Projetos nº 20.2.0274.1  
**PARTE:** Estado do Rio de Janeiro e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
**OBJETO:** Estruturação de projeto de concessão das rodovias estaduais RJ-127, RJ-145, RJ-155, RJ 106, RJ-162, RJ 071, RJ081, RJ-103 e RJ-104.  
**PRAZO:** 39 (trinta e nove) meses a contar da data da assinatura.  
**VALOR:** R\$ 5.287.490,40 (cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2020.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 8.666/93.  
**Processo nº SEI-22/002/002704/2019.**  
\* Omitido no D.O. de 19/08/2020

Id: 2311760

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCLADA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

#### EDITAL

**A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Portaria Conjunta APERJ/DETRAN-RJ Nº 29, de 8 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades fim, torna público a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragesimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, será eliminada a documentação constante no Anexo I (Listagem de Eliminação de Documentos)  
Os interessados poderão solicitar a guarda dos documentos analógicos ou cópia impressa de documentos digitais, devendo, para tanto, comparecer ao órgão para retirá-los no prazo supramencionado. Proc. nº SEI-150059/000002/2021.

#### ANEXO I

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					LISTAGEM Nº
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					05/2021
UNIDADE/SETOR: DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL					FOLHA Nº 01/01
Código	Tipologia	Data-Limite	Unidade de Arquivamento	Quant.	Especificação
					Observações
06.05.01.03	Carteira de registro de identidade	1999-2019	2191	Unidades	

Id: 2311605

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

#### EDITAL

**A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Portaria Conjunta APERJ/DETRAN-RJ Nº 29 de 8 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades fim, torna público a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragesimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, será eliminada a documentação constante no Anexo I (Listagem de Eliminação de Documentos)